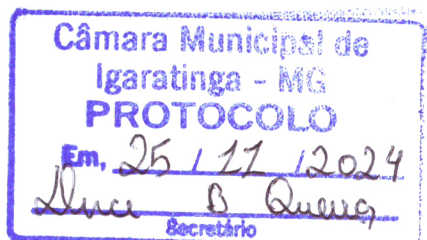




Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



Altera a lei n° 1.843, de 19 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei altera o anexo do quadro demonstrativo das dotações por Órgão do Governo e da Administração-QDD da lei 1.843, de 19 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2025.

Art.2° - O quadro demonstrativo das dotações por Órgão do Governo e da Administração-QDD, constante da Lei n° 1.843, de 19 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a redação do anexo constante desta Lei.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 25 de novembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal